



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo nº 8018/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contrato nº 0023/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.913.127/0001-67, com Inscrição Estadual sob nº 213.010.891.115, com sede na Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, 461 – Sala C – Distrito Comercial e Industrial Ovídio Martinelli – Bilac – SP – Cep: 16.210-000, Fone: (18) 3659-2116, E-mail: vendas@ecopapeis.com.br, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Tiago Sartori Coutinho, denominada CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de Papel Sulfite, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2022, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:

Item	Qtd.	Unid.	Cod.	Material	Marca	Valor Unitário R\$	Valor TOTAL R\$
------	------	-------	------	----------	-------	--------------------	-----------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

1.	2.200	PACOTE DE 500 FOLHAS	001.1934	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MILÍMETROS, SEM PAUTA, ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, <u>COR BRANCA,</u> EMBALADO A CASA 500 FOLHAS E, <u>EM CAIXA, CONTENDO 10 PACOTES CADA.</u> MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, E/OU MELHOR QUALIDADE.	Eco Premium	20,48	45.056,00
----	-------	----------------------	----------	--	-------------	-------	-----------

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de forma parcelada através de ordem de fornecimento emitida pelo Município.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 45.056,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 27/11/2022, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: a) - Departamento: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 39. Saldo: R\$ 65.000,00; b) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 212. Saldo: R\$ 15.000,00; c) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 224. Saldo: R\$ 15.000,00; d) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 225. Saldo: R\$ 2.000,00; e) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 244. Saldo: R\$ 120.000,00; f) - Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612023.2159. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 246. Saldo: R\$ 370.500,00; g) - Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 321. Saldo: R\$ 30.000,00 e h) - Departamento: Secretaria



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 103012124.2166. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 323. Saldo: R\$ 50.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 90 (Noventa) dias.

Décima Primeira: Os objetos deverão serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 018/2022, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 27 de Maio de 2022

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
TIAGO SARTORI COUTINHO
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATO Nº: 0023/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de

São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do

TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 27 de Maio de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone/Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Tiago Sartorio Coutinho

Cargo: Administrador

CPF: 326.326.318-82

RG: 33.855.185-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 21/09/1984

Endereço residencial completo: Rua João Rodrigues Lopes, 538 – São João – Bilac –
SP – Cep: 16.210-000

E-mail institucional: vendas@ecopapeis.com.br

E-mail pessoal: vendas@ecopapeis.com.br

Telefone(s): (18) 3659-2116



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Assinatura: _____

Advogado: